



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Lei Complementar		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Que seja elaborado, com urgência:

O impacto orçamentário e financeiro do reajuste proporcional ao Piso Nacional do Magistério (33,23% sobre o piso de 2020);

Projeto de Lei Complementar alterando a Lei Complementar 47/2003, corrigindo as tabelas que constam como Anexo I, II, III, IV e V, nos percentuais de 33,23%, conforme fundamentado em Ofício Anexo, que serve de justificativa a esta indicação.

Sala das sessões, 04 de fevereiro de 2022

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

“Quando vou a um país, não examino se há boas leis, mas se as que lá existem são executadas, pois boas leis há por toda a parte.

*Charles Louis Montesquieu
Autor de ‘O Espírito das Leis’*



Excelentíssima Prefeita,

Inicialmente, cumpre-nos parabenizar a sua gestão e toda a sua equipe pelo empenho em valorizar os Servidores Públicos Municipais.

Para além do Reajuste Geral Anual concedido, de forma igualitária e proporcional a todos os Servidores deste Município, na razão de 14,35%, correspondente ao INPC de janeiro/2020 a outubro/2021, é sabido que o piso do Magistério, regido pela lei 11.738/2008, acompanha o crescimento do Valor Anual por Aluno, transferido via FUNDEB, de forma a fomentar a melhoria na qualidade da educação, garantida por maior participação de recursos federais no custeio.

Em 2021, o Valor Anual por Aluno foi de R\$ 4.462,83, ou seja, 33,23% maior que o valor de referência em 2020, que foi de R\$ 3.349,56.

Desta forma, ainda que não publicado na forma de Portaria Interministerial pelo Governo Federal, os cálculos, a partir da Lei do Piso (11.738/08), apontam um reajuste de 33,23% sobre os vencimentos iniciais das carreiras de magistério e sua proporcionalidade na progressões e elevações de nível.

Para além disso, mesmo não havendo publicação, até o momento, de Portaria Interministerial, como, tradicionalmente é feito pelo governo federal, o próprio Presidente da República anunciou, em seu Twitter (que muitas vezes antecede os veículos oficiais) o reajuste do piso:



Para além disso, os **veículos oficiais de comunicação do Governo Federal** também anunciaram o reajuste na ordem de 33,23%, como se demonstra:

PROFESSORES

Governo Federal anuncia novo Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

Novo PSPN seguirá critério da Lei 11.738/2008

Publicado em 27/01/2022 14h30 | Atualizado em 27/01/2022 15h57

Compartilhe:   

O Ministério da Educação anunciou, nesta quinta-feira (27), o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN). Em 2022, o valor será corrigido e o piso da categoria será de R\$ 3.845,63.

Com aprovação da Emenda Constitucional 108 de 2020, marco importante para o aprimoramento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), ficou determinada a necessidade da atualização da Lei 11.738 de 2008, que versa sobre o PSPN, uma vez que o normativo faz referência a dispositivos constitucionais revogados pela emenda constitucional.

A definição do valor acontece após estudo técnico e jurídico do MEC que analisou a matéria e permitiu a manutenção do critério previsto na atual Lei 11.738 de 2008. "Agradeço ao presidente Jair Bolsonaro pela sensibilidade de entender a importância de definirmos este novo piso. Tenham certeza que 2022 será o ano da educação e os professores serão protagonistas valorizados", afirmou o ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro.

Segundo a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação, mais de 1,7 milhão de docentes serão beneficiados em todo o país. Esta é a maior correção salarial concedida à classe desde o surgimento da Lei do Piso em 2008.

Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-01/professores-da-educacao-basica-terao-reajuste-no-piso-salarial>

AgênciaBrasil

Professores da educação básica terão reajuste no piso salarial

Em 2022, o valor será corrigido e o piso da categoria será de R\$ 3.845

   

Publicado em 27/01/2022 - 13:28 Por Karine Melo - Repórter da Agência Brasil - Brasília

O presidente Jair Bolsonaro anunciou agora à tarde, pelo Twitter, reajuste de 33,24% no piso salarial dos professores da educação básica. "É com satisfação que anunciamos para os professores da educação básica um reajuste de 33,24% do piso salarial. Esse é o maior aumento já concedido pelo governo federal, desde o surgimento da Lei do Piso", afirmou. Em 2022, o valor será corrigido e o piso da categoria será de R\$ 3.845,63.

O aumento leva em consideração o valor, por aluno, pela variação da inflação nos últimos dois anos, conforme prevê a Lei do Magistério. Segundo o presidente, mais de 1,7 milhão de professores de estados e municípios, que lecionam para mais de 38 milhões de alunos nas escolas públicas, serão beneficiados.

Edição: Graça Adjuto

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-01/professores-da-educacao-basica-terao-reajuste-no-piso-salarial>

EDUCAÇÃO

Reajuste de 33,24% no piso salarial dos professores mostra comprometimento do Governo Federal com a educação

O valor é o maior aumento já concedido pelo Governo Federal desde o surgimento da Lei do Piso

Publicado em 31/01/2022 14h18

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)



O Piso salarial teve a maior correção desde o surgimento da Lei do Piso em 2008 - Foto: Banco de Imagens

O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) teve a maior correção desde o surgimento da Lei do Piso em 2008. Com o reajuste de 33,24% anunciado nesta quinta-feira (27/01) pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, o piso para 2022 será de R\$ 3.845,63. Mais de 1,7 milhão de docentes serão beneficiados em todo o país, de acordo com o Ministério da Educação.

"É com satisfação que anunciamos para os professores da educação básica um reajuste de 33,24% no piso salarial. Esse é o maior aumento já concedido pelo Governo Federal, desde o surgimento da Lei do Piso", registrou o Presidente Jair Bolsonaro. Segundo ele, os docentes alcançados são responsáveis pela educação de mais de 38 milhões de alunos nas escolas públicas do país.

"Isso já estava definido em lei no passado. A regra apontava para o mínimo de 7% e o máximo de 33% e decidimos conceder o máximo, tendo em vista a importância dos professores para qualquer lugar do mundo, em especial para o nosso querido Brasil", comentou o Presidente Jair Bolsonaro em live no Facebook.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB). A lei estabelece, ainda, que os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro.

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2022/01/reajuste-de-33-24-no-piso-salarial-dos-professores-mostra-comprometimento-do-governo-federal-com-a-educacao>

Diante do exposto, é notório que o Piso Nacional do Magistério está prestes a ser, oficialmente, elevado para o valor de R\$ 3.845,63, o que acarretará em reajuste proporcional nas tabelas de cargos, carreira e salários do Magistério Municipal.

Sendo assim, vem o presente COMUNICAR Vossa Excelência e pedir a submissão deste expediente aos pareceres e tramitações necessárias para que o cálculo da remuneração seja adequado, bem como seus impactos orçamentários, financeiros e previdenciários.

Nunca é demais lembrar que pela lei do Novo Fundeb (14.113/2020) o valor vinculado para repasse ao Município ainda será maior que o de 2021, bem como continuará crescendo até o ano de 2026.

Sendo o que temos sobre este assunto, solicitamos que a movimentação do presente Ofício seja comunicada ao subscritor pelos meios de praxe.

Cordialmente,

Cáceres, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Cézare Pastorello
Cézare Pastorello
Solidariedade

À Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres
Eliene Liberato Dias